

**PORTARIA Nº 1251, DE 27 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

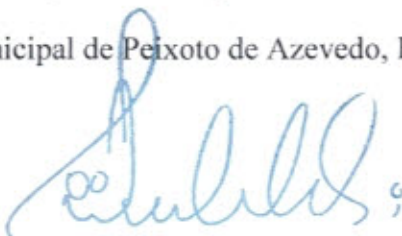
**R E S O L V E**

**Art.1º - CONCEDER**, a Servidora **HELENA LOPES CARVALHO**, matrícula funcional nº 334, ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA**, no período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 17.07.2018 à 16.07.2019, de conformidade com Laudo e Relatório de Exame Médico Pericial, em virtude de quadro de outros deslocamentos discais intervertebrais e espondilose, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dispõe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de Julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Julho de 2018.

  
**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**EM 27 / 07 / 18Resp. T. Obera

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**

**PORTARIA Nº 1251, DE 27 DE JULHO DE 2018**

**PORTARIA Nº 1251, DE 27 DE JULHO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**R E S O L V E**

**Art.1º - Conceder**, a Servidora **HELENA LOPES CARVALHO**, matrícula funcional nº 334, ocupante do cargo efetivo de ASS Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **Readap- tação Funcional Temporária**, no período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 17.07.2018 à 16.07.2019, de conformidade com Laudo e Rela- tório de Exame Médico Pericial, em virtude de quadro de outros desloca- mentos discais intervertebrais e espondilose, nos termos do disposto no Artigo 23, da Lei Complementar 003, de 26 de Agosto de 2005, que Dis- põe, na Forma da Constituição Federal, Sobre Alteração no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efei- tos retroativos a partir de 17 de Julho de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 27 de Julho de 2018.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**